



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 6 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 01207 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
963EE2BFAD6E0124C021A7ADA8A0BC51

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019
- ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0765/2019-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0766/2019-D

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

Às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 05/08/2019 (cinco de agosto de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0071/2018, incumbida DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0006/2019, suspenso neste mesmo dia (05/08/2019), critério de julgamento: menor preço GLOBAL; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à execução de serviços de engenharia para construção de unidade de beneficiamento de cana de açúcar, na comunidade de Canatiba, parte 02/02, nos termos do convênio 563/2017 firmado com a CAR. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

1 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, representada através do Sr. Jose Jones dos Santos Souza, portador do CPF sob nº 003.956.705-27, representante e sócio administrador;

2 – **VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.590.596/0001-34, representada através do Sr. Ilson Oliveira Ramos, portador do CPF sob nº 047.446.275-79, representante através de procuração;

3 - **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, representada através do Sr. Ronaldo Santos Nogueira, portador do CPF sob nº 027.961.015-30, representante através de procuração;

4 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. Valdimario Paixao Santos, portador do CPF sob nº 373.935.535-20, representante e sócio administrador.

Aberta a sessão, diante dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes dentro dos envelopes e, após a conferência destes pela CPL, foi constatado que as empresas apresentaram os documentos conforme exigência do Edital, motivos pelos quais foram declaradas **HABILITADAS** as licitantes INOVAR CONSTRUTORA LTDA, VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, T N LOCADORA E SERVICOS LTDA e VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA. Questionados aos presentes quanto a intenção de interpor recurso face as decisões tomadas, TODOS manifestaram expressamente não haver intenção. Prosseguindo, foram abertos os envelopes de proposta de preço das licitantes qualificadas anteriormente, sendo constado os valores ofertados pelas licitantes:

Nº	LICITANTE	VALOR OFERTADO R\$
01	T N LOCADORA E SERVICOS LTDA	478.816,23
02	VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA	509.248,68
03	VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	523.211,52
04	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	596.888,41

Em ato contínuo, as propostas foram disponibilizadas para análise e rubrica dos presentes, momentos este em que o licitante INOVAR CONSTRUTORA LTDA questiona a proposta de preço da licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA: 1) divergência do valor global apresentado na capa da proposta em relação ao preço apresentado na planilha orçamentaria. VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA questiona as propostas das licitantes VALDIMARIO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSTRUCOES LTDA: 1) de acordo ao item 9.1.5.6. do Edital, a empresa deixou de informar na composição de Encargos Sociais a alíquota referente ao INSS, 2) erros de multiplicação na planilha orçamentaria de alguns itens (quantitativo x valor unitário); quanto a licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA: 1) de acordo ao item 9.1. do Edital, que exige documento conforme modelo anexo informado onde apresentara o valor da proposta da empresa visto que o valor informado pelo licitante diverge de sua planilha orçamentaria, sendo assim caracterizando duplicidade da proposta; 2) no envelope de habilitação a licitante apresentou boleto e comprovantes referente ao recolhimento do Simples Nacional e de acordo aos itens 9.1.5.5. e 9.1.5.6. do Edital a empresa não está sujeita aos recolhimentos das contribuições do Sesi, Senai e Sebrae na planilha de encargos sociais e referente ao ISS, PIS e COFINS informados na composição do BDI não estão compatíveis às alíquotas que estão obrigados a recolher. Os demais licitantes nada questionaram. Em face dos questionamentos suscitados, de forma preliminar, a CPL analisou e constatou que o cálculo do BDI da licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA apresentou as alíquotas do PIS, COFINS e ISS no teto máximo legal, assim ao questionar o representante desta empresa presente este afirmou que está enquadrada como SIMPLES NACIONAL, assim diante da possibilidade de apresentação de percentual do BDI de forma equivocada, a CPL concedeu prazo de 02 (dois) dias úteis para que esta comprove que encontra-se enquadrada na faixa de recolhimento do SIMPLES NACIONAL nos percentuais lançados no citado BDI. Diante da necessidade de lapso temporal para análise das propostas de preço, pelo setor técnico, a Presidente declarou a presente sessão SUSPENSA, sendo, desde logo, designada nova sessão de continuidade deste julgamento para o dia 12/08/2019 (doze de agosto de dois mil e dezenove), às 09h (nove horas), neste mesmo local, ficando todos intimados. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão encerrada às 18:30h, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Jose Carlos Rodrigues Souza
Membro da CPL

Proponentes:

- 1 – INOVAR CONSTRUTORA LTDA
- 2 – VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
- 3 - T N LOCADORA E SERVICOS LTDA
- 4 – VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0765/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor WILSON FRANCISCO DA COSTA, inscrito no CPF nº 298.597.188-81 e RG nº 01.974.837-04 SSP/SP, para contratação referente à locação de imóvel localizado no Distrito de Canatiba, essencial para o funcionamento do Posto dos Correios, neste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que será pago em parcela única até o final do mês de agosto do ano em curso.

Macaúbas, 03 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0766/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora MANOEL ALMEIDA SOUZA, inscrito no CPF nº 013.464.928-16 e RG nº 1372667580 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel, localizado no Povoado de Santa Terezinha, essencial para o funcionamento da Creche Municipal de Santa Terezinha, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que será pago em parcela única até o final do mês de abril do ano em curso.

Macaúbas, 03 de julho de 2019.
